

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA

36 570 - Viçosa - Minas Gerais - Brasil

LEI Nº 220/77

Declara de utilidade pública o Diretório Central de Estudantes da Universidade Pederal de Viçosa.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente virem que os Represen - tantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sancione a seguin te lei:

Art. 1º) Fica considerado de utilidade pública o Diretório Central de Estudantes da Universidade Federal de Viçosa (DCE-UFV).

Art. 2º) Esta Lei entrará en vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vuçosa, em 18 de abril de 1977

Louis Saultuna Fillo Cesar Zant Anna Filho

Prefeito Municipal

Louw Kaharan Antônio Zaharam

Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 14/04/77)

Assinaturas

